



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013 Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para inscrição dos interessados a compor a subcomissão técnica)	<ul style="list-style-type: none">• 27 de setembro de 2013
HORÁRIO	<ul style="list-style-type: none">• 09:30 horas
OBJETO	Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2013, processo 52769035/20143, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none">• Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999, Bl. – B – Térreo - Parque Lozandes – Paço Municipal – Goiânia- GO.
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 53844871/2013
INTERESSADO	<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br</p>	



INDICE

01 - Das Disposições Gerais	03
02 - Do Objeto, Finalidade e Prazo de Vigência	04
03 – Do Pedido de Esclarecimento e Informações Adicionais	05
04 - Das Condições para Inscrição	05
05 - Da Escolha dos Integrantes da Subcomissão	07
06 - Da Impugnação dos Inscritos	08
07 - Do Sorteio	08
08 - Das Disposições Finais	09
09 - Do Foro	10
10 - Anexo I – Ficha de Inscrição	11
11 - Anexo II – Cronograma de Certames Previstos	12
12 - Anexo III – Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos	13
13 - Anexo IV – Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico	44
14 - Anexo V – Certificado para Grade Curricular	15
15 - Anexo VI – Comprovante de Recibo do Edital	16



EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação** e através da **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da **Comissão Geral de Licitação** designada pelo **Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto 2.915/2013, de 15 de maio de 2013**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº **53844871/2013**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar a documentação dos interessados que pretendam participar da **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2013, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1 - Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 - A Secretaria Municipal de Administração realizará o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.3 - As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quorum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;



- 1.4 - A Administração estima que todo procedimento será realizado no ano de 2013, sendo necessária a realização das sessões públicas para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;
- 1.5 - Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;
- 1.6 - O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.goiania.go.gov.br;
- 1.7 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à **Secretaria Municipal de Administração**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no dia e horário estipulados abaixo:
- **DIA E HORA DA SESSÃO DA INSCRIÇÃO:** Dia 27 de setembro de 2013 às 09:30 horas.
 - **LOCAL:** Prefeitura de Goiânia - Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999, Bl. - B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal - Goiânia- GO. CEP. 74.884-900 - Fone: (62) 3524-6320 - Fax: (62) 3524-6315
- 1.8 - A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO será marcada em data posterior à publicação do rol de inscritos, e, ocorrerá no mesmo local indicado no item anterior.
- 1.8.1 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no **Diário Oficial do Município de Goiânia**, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 1.8.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Administração aos inscritos;
- 1.8.3 - Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial de Brasília.

2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 2.1 - **DO OBJETO:** O presente edital de chamamento objetiva a **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS**, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2013, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2013, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e e demais legislações vigentes.



2.2 - DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3 - DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 002/2013 prevista no Processo n.º 52769035/2013, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Geral de Licitação por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou *telefone/fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes

Goiânia - GO. CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3.2 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Secretaria Municipal de Administração dados para remessa de informações.

3.3 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

3.4 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.goiania.go.gov.br.

3.5 - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do *site* www.goiania.go.gov.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI**, à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Secretaria Municipal de Administração, será efetivada no dia, horário e local, definidos no preâmbulo deste



Edital, e deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado no fecho, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **FICHA DE INSCRIÇÃO**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Goiânia (ANEXO I);
 - a1) Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Goiânia, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.
- b) **DIPLOMA**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) **CÉDULA DE IDENTIDADE** ou documento equivalente com foto;
- d) **COMPROVANTE** de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.1 – O envelope com os documentos deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
NOME:
CPF:**

4.2 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em processo de cópia sem autenticação.

4.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1.1 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e local previstos no item **3.1** deste edital.

4.3 - A **Comissão Geral de Licitação – CGL**, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, no dia, horário e local definidos neste edital.

4.4 - A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1 - Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.



- 4.4.2** - Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.
- 4.4.3** - Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Secretaria Municipal de Administração, se necessário.
- 4.4.4** - **A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura de Goiânia, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.**
- 4.5** - Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:
- 4.5.1** - Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida;**
- 4.5.2** - Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;
- 4.5.3** - Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Capital do Estado, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.
- 4.6** - **Não** deverão inscrever-se **pessoas jurídicas** ou, ainda, as **pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:**
- 4.6.1** - Que não atendam ao previsto neste Edital;
- 4.6.2** - Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;
- 4.6.2.1** - O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.
- 4.6.3** - Os membros da **Comissão Geral de Licitação - CGL** que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;
- 4.6.4** - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



- 4.6.5** - Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;
- 4.6.6** - Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

- 5.1** - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2013, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Goiânia e no site da Prefeitura de Goiânia, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item **2.2 deste Edital**, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.
- 5.2** - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Prefeitura de Goiânia**.
- 5.3** - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.
- 5.4** - Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um **Certificado de Menção Honrosa emitido pela Secretaria Municipal de Administração**, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.
- 5.5** - A Administração emitirá, ainda, **Declaração de participação do membro na subcomissão técnica**, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1** - Até **48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 6.2** - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.3** - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
- 6.4** - A impugnação deverá ser protocolada junto à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, situada no Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP. 74.884-900 - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 - E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br - Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.



- 6.5** - Caberá ao Presidente da **Comissão Geral de Licitação** da Secretaria Municipal de Administração, auxiliado pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.6** - A decisão do Presidente, quanto à petição será informada no site www.goiania.go.gov.br, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Geral de Licitação – CGL.
- 6.7** - A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7 – DO SORTEIO

- 7.1** - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 7.2** - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.
- 7.3** - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.
- 7.4** - O sorteio ocorrerá na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bloco – B, Térreo - Parque Lozandes - Goiânia - GO.
- 7.5** - O resultado do sorteio será publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Município de Goiânia e no site www.goiania.go.gov.br.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** - A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.
- 8.2** - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 8.3** - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.4** - Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.



- 8.6** - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 8.7** - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.
- 8.8** - À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.
- 8.9** - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 8.10** - Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de **24 (vinte quatro)** horas, registrando-se em ata tal ocorrência.
- 8.11** - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 8.12** - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Goiânia, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 8.13** - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (62) 3524-6320 / (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br ou na sede da **Secretaria Municipal de Administração**.

8.14 – Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- ANEXO I** - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Cronograma de Certames Previstos.
ANEXO III - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.
ANEXO IV - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.
ANEXO V - Certificado para Grade Curricular.
ANEXO VI - Comprovante de Recibo do Edital

9 – DO FORO

- 9.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Goiânia, 11 de setembro de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra
Presidente da Comissão Geral de Licitação



10 - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2013, pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, **DECLARO** para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia;
2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia.
3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade
_____.
4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

_____ (local), ____ de _____ de 2013.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Goiânia, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



11 - ANEXO II

CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

Mês Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
Outubro/2013	Concorrência Pública	Melhor Técnica	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Comunicação	Publicidade institucional e Oficial / Utilidade Pública

**** A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.**



12 - ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

NOME:	
PROFISSÃO:	CPF:

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do **Edital de Chamamento Público n.º 001/2013**, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação de Concorrência Pública nº 002/2013 a ser promovida, no exercício de 2013, pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que () mantém () não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 4.1 em cópia autenticada, que ficaram de posse desta Secretaria, quais sejam:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____ (local), _____ de _____ de 2013.

Membro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Goiânia

Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Goiânia, será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



13 - ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE
ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

A **Secretaria Municipal de Administração**, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação Concorrência Pública nº 002/2013, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme Chamamento Público nº **001/2013**, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de ____/____/_____.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta **Secretaria Municipal de Administração**, à disposição da **Comissão Geral de Licitação - CGL**, em data de ____/____/____, no período de ____h:____min. a ____h:____min., para atuação na licitação referente à Concorrência Pública nº 002/2013, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Goiânia, ____ de _____ de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra
Presidente da Comissão Geral de Licitação



14 - ANEXO V

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado na Concorrência Pública n.º 002/2013, **Processo nº 52769035/2013**, como membro da **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de n.º 001/2013, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município n.º _____, de ____/____/_____, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA HONROSA E RELEVANTE para a Administração Pública.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Carga Horária:

Goiânia, __ de _____ de 2013.

Valdi Camarcio Bezerra
Presidente da Comissão Geral de Licitação



15 - ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____

RECIBO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___/___/____